



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 769 – Ano IV – 27/04/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 30/18, na modalidade de Pregão Presencial nº 17/18 e Registro de Preço nº 14/18. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de arquivos, armário e estantes de aço para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-mg. GANHADORES: **MOBILE – AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME**, com o item: 01 no valor estimado total de R\$37.250,00. A empresa **ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME**, com o item: 02 no valor estimado total de R\$15.450,00. A empresa **ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, com o item: 03 no valor estimado total de R\$36.500,00. Igaratinga, 26 de abril de 2018. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/18

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Rede Dom Pedro de Postos LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 02, firmado aos 25 de janeiro de 2018, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro dos itens Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel e Gasolina comum adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 02/18, Processo Licitatório nº 05/18, passa para o valor de:

- Óleo Diesel S-10 de R\$3,4890 para R\$ 3,589
- Óleo Diesel comum de R\$ 3,3990 para R\$3,499
- Gasolina comum de R\$4,290 para R\$4,386

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 769 – Ano IV – 27/04/2018

efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 27 de abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Alessandro Gonçalves Vidal
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA
CONTRATADO

- 1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5
- 2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/18

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Rede Dom Pedro de Postos LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 02, firmado aos 25 de janeiro de 2018, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de medicamento, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro (supressão) do item Etanol, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 02/2018, Processo Licitatório nº 05/2018, passa para o valor de:

- **Etanol de R\$3,1900 para R\$2,999.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 769 – Ano IV – 27/04/2018

fornecimento de medicamentos que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 27 de abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Alessandro Gonçalves Vidal
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA
CONTRATADO

- 1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5
- 2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/16 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda. - EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 74/16, firmado aos 29 de abril de 2016, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando ser o objeto do presente contrato de natureza contínua e essencial;

Considerando que os serviços de locação de sistema informatizados são indispensáveis à administração pública, cuja interrupção ocasionará enormes prejuízos à municipalidade;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, IV da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 29.04.2018 à 28.04.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 769 – Ano IV – 27/04/2018

Igaratinga, 26 de abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Sérgio Lúcio Cardoso

CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda. EPP

Contratado

1) Testemunha _____

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

OAB/MG 142.348